



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2019

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** perguntou quando é que as obras da baixa começavam, nomeadamente na rua **Cândido dos Reis** e na avenida **25 de Abril**, tendo também em conta que vai ser feita uma passagem de ano fora do normal. Interrogou depois se as obras seriam feitas antes ou depois da passagem de ano. Questionou seguidamente se está pensada a requalificação do espaço urbano público à volta de toda aquela zona, nomeadamente no largo **Engenheiro Duarte Pacheco** e na avenida **25 de Abril**, normalizando os espaços e acabando com alguma desordem que agora se verifica. Lembrou depois que esta é uma questão importante para os vereadores não permanentes, que aliás constava no programa eleitoral do Partido Socialista das eleições autárquicas, onde era expresso o desejo de tornar aquele espaço numa zona nobre mais aprazível para os visitantes. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes têm colocado inúmeras questões e que algumas delas têm ficado sem resposta, pelo que perguntou se as coisas vão continuar assim, para que se perceba se vale a pena continuar a questionar, ou se se terá que optar por outras vias para procurar receber as necessárias informações. Defendeu depois que as licenças especiais de ruído carecem de um regulamento e de uma intervenção um pouco mais séria. Afirmou seguidamente que na presente reunião vão ser analisadas algumas reclamações relativas a ruído, sendo que existe alguma desordem nesta área e que existem muitas mais situações de insatisfação face ao ruído que alguns estabelecimentos produzem, o que, de resto, pode experienciar no último fim-de-

semana. Disse depois que há muitos estabelecimentos a produzir música no exterior sem a respetiva licença especial de ruído, alguns deles por desconhecimento. Reiterou seguidamente que esta questão carece de uma intervenção por parte da câmara municipal, dado que existe alguma desordem neste campo. Defendeu depois que as épocas balneares se preparam no inverno, pelo que perguntou se a nova época banhar já estava a ser preparada, nomeadamente a questão da segurança, uma vez que esta é uma questão da maior importância para os vereadores não permanentes. Afirmou seguidamente que sabe que esta não é uma competência direta da câmara municipal, mas defendeu que este órgão tem que mobilizar todos os meios ao seu alcance para evitar que problemas surjam. Disse depois que outra coisa importante para os vereadores não permanentes são os protocolos celebrados com outras entidades, pelo que perguntou se é feita uma aferição das entidades com as quais a câmara municipal estabelece protocolos. Defendeu depois que se esta aferição não for feita, a câmara municipal está a ser irresponsável, dado que as verbas são nalguns casos consideráveis e a responsabilidade da entidade que recebe as verbas é grande, tendo a câmara municipal a obrigação de acompanhar a execução dos protocolos, bem como aferir no final se a entidade cumpriu o estipulado. Terminou dizendo que os vereadores não permanentes gostariam de ter acesso a esta informação, caso ela exista.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes solicitaram por várias vezes o relatório da empresa de fiscalização da rua 1.º de Dezembro. Lembrou depois que este relatório anda a ser pedido desde fevereiro último, mas que ainda não se conseguiu saber nada sobre ele, não se entendendo porque é que uma empresa que foi paga para fazer este trabalho, não o fez ainda, tanto mais que a empreitada em causa já foi terminada. Disse seguidamente que até é desrespeitoso insistir tantas vezes na mesma coisa e não receber qualquer resposta. Lembrou depois que os vereadores não permanentes têm pedido já há algum tempo o contrato com a Algar, mas também ainda não o receberam, sendo o contrato importante para se perceber a situação dos ecopontos e da reciclagem. Perguntou seguidamente qual o ponto de situação das obras da Escola Diamantina Negrão, uma vez que as infraestruturas a construir fazem muita falta, especialmente o edifício das salas, que seria muito bom já estar a funcionar em setembro do próximo ano, o que permitiria melhorar os horários dos alunos. Felicitou depois o executivo pela primeira reunião do Conselho Municipal de Turismo, órgão importante para se discutir o destino e a orientação do turismo no futuro. Disse seguidamente que esteve presente em representação da escola e que é da opinião que o que lá se decidir deve ser



implementado, não servindo apenas para falar de turismo.-----
O senhor presidente disse que as obras na baixa estão a ser equacionadas, havendo obras que serão realizadas antes do fim de ano e outras depois. Afirmou depois que em devido tempo e com a devida antecedência todos os comerciantes vão saber quando decorrerão as obras e em que sectores. Disse seguidamente que está prevista a requalificação de toda a baixa, começando no largo Engenheiro Duarte Pacheco e passando pela avenida 25 de Abril e pelo largo dos Pescadores, prevendo-se a instalação de pavimentação nova, iluminação nova, mobiliário urbano novo, regularização dos espaços das esplanadas, etc. Afirmou ainda que a empresa projetista está a tratar de tudo isto e os trabalhos estão bastante adiantados, conforme já referiu por várias vezes noutras reuniões da câmara municipal. Disse seguidamente que o ruído está agora numa fase mais baixa e que se têm resolvido os problemas que existem, embora seja quase impossível acabar de vez com o ruído num concelho com tantas pessoas. Referiu depois que a segurança da próxima época balnear está a ser equacionada, mas ainda não está a ser preparada, até porque a presente época balnear apenas termina oficialmente no presente dia. Afirmou seguidamente que a segurança da próxima época balnear será com certeza tratada atempadamente e lembrou que a câmara municipal já apreciou uma proposta no âmbito da vigilância eletrónica. Disse depois que os protocolos com as várias entidades são acompanhados dentro do possível, remetendo as várias entidades o seu plano de atividades para o município, o que aliás é uma das condições para o recebimento das verbas acordadas. Afirmou seguidamente que já chamou a atenção para o facto de ainda não ter sido apresentado o relatório da rua 1.º de Dezembro, mas garantiu que este documento será apresentado. Disse depois que o acordo com a Algar será enviado em breve para os vereadores não permanentes. Afirmou depois que já foi feita a primeira reunião do Conselho Municipal do Turismo e que estão a ser devidamente preparadas as reuniões do Conselho Municipal da Educação e do Conselho Municipal da Juventude. Lembrou depois que estes conselhos são órgãos consultivos, mas que tudo o que for objeto de deliberação deverá ter uma consequência. Afirmou seguidamente que sempre pautou a sua vida por ser uma pessoa consequente, pelo que irá sempre defender que tudo tenha a sua consequência. Disse ainda que na primeira reunião no Conselho Municipal do Turismo se assistiu a uma discussão aberta sobre os vários pontos definidos na ordem de trabalhos, mas que a segunda reunião irá ter com certeza pontos isolados de discussão e não uma discussão completamente aberta. Afirmou seguidamente que se tratou de uma reunião de apresentação e que a discussão durou três horas e foi bastante interessante, tendo também servido para perceber os

temas base da atividade turística do concelho. Referiu ainda que em breve irá surgir a ordem de trabalhos para a segunda reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes gostariam de ter respostas mais concretas, nomeadamente que obras vão ser feitas antes e depois da passagem de ano na baixa de Albufeira. -----

O senhor presidente disse que disponibilizaria esta informação assim que a tivesse. ----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes também aguardam uma resposta sobre a Sociedade Polis, mas que o senhor presidente logo diria alguma coisa, o mesmo se passando na questão do organograma, do código de conduta, dos espaços verdes e arborização, do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos e também do Conselho Municipal da Educação, área em que os vereadores não permanentes apresentaram uma proposta que não foi aprovada. Defendeu depois que deveria existir uma outra dinâmica, dado que o mandato não tarda está no fim e que, a este ritmo, um mandato não será suficiente para cumprir todas as ideias do senhor presidente. Terminou dizendo que o "vamos ver" não chega como resposta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não referiu que o Conselho Municipal do Turismo tinha que apresentar já conclusões, mas sim que devia ser consequente na suas próximas reuniões. Afirmou depois que nunca esperou que o conselho produzisse recomendações logo na sua primeira reunião, tendo sido uma reunião importante para que as pessoas pudessem expor as suas ideias e em que foram feitas intervenções muito importantes e bem informadas. Disse seguidamente que fica triste, enquanto professor, por ver que o Conselho Municipal de Educação será o último a ser implementado. -----

O senhor presidente disse que não será necessariamente o último. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que já foi implementado o Conselho Municipal de Segurança e o Conselho Municipal de Turismo, ora se agora se segue o Conselho Municipal da Juventude, já só fica a faltar o Conselho Municipal de Educação. -----

O senhor presidente disse que não será necessariamente por essa ordem. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que foi o que o senhor presidente afirmou. Defendeu também que o Conselho Municipal de Educação já devia ter sido implementado há muito tempo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os serviços devem possuir um relatório do acompanhamento que fazem dos protocolos celebrados com as diversas entidades. ---

O senhor presidente disse que cada entidade apresenta todos os anos um relatório de atividades ao município e que depois é feito um relatório sumula de todas as situações. -



O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes gostariam de ter acesso ao relatório da câmara municipal face à aferição feita às entidades com as quais mantém protocolos, pelo que agradeceu que esta informação fosse disponibilizada.-----

O senhor presidente disse que iria providenciar nesse sentido.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que faltou abordar a questão do caderno de encargos das obras a realizar na Escola Diamantina Negrão.-----

O senhor presidente disse que tem que falar sobre este assunto com a senhora arquiteta Orlanda Carvalhal, chefe da Divisão de Estudos e Projetos, em regime de substituição.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a dirigente é responsável pela elaboração do caderno de encargos.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que também tem urgência neste assunto.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2019 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezasseis de julho de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na reunião da câmara municipal de dezasseis de julho último levantou a questão do caminho não alcatroado perto do Restaurante "A Cozinha Do Chefe Matos", tendo na altura questionado se este caminho era público ou privado.-----

O senhor presidente disse que este caminho vai ser pavimentado.-----

A senhora vice-presidente disse que na altura ainda não se sabia se o caminho era público ou privado.-----

O senhor presidente disse que o caminho vai ser pavimentado porque tem uso público e o mesmo vai acontecer com todos os caminhos que tenham igual uso no concelho, independentemente da sua natureza jurídica.-----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que existe uma tampa de saneamento no caminho.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de outubro de dois mil e dezanove, eram das quantias de: - Operações Orçamentais - setenta e oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----
Operações não Orçamentais - um milhão seiscentos e dezoito mil, trinta e dois euros e setenta e oito cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 149/2019, de nove de outubro**, que reforça os mecanismos de publicitação dos procedimentos de identificação e reconhecimento de prédio rústico ou misto sem dono conhecido; -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vice-presidente foi apresentado um documento, datado de quatro de outubro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias dezassete e dezoito de outubro também corrente. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que estão a ser feitos anúncios de eventos sem que previamente a câmara municipal tenha deliberado sobre os mesmos, um hábito que continua a existir. -----

O senhor presidente admitiu ser verdade, mas referiu que já chamou a atenção dos serviços para corrigir esta situação, uma vez que é algo que também não lhe agrada. -----

= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO E GUIA FUTEBOL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo



despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e sete de setembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pela Associação Luel - Arte em Movimento, para deslocação a Carcavelos, com saída às oito horas e trinta minutos e regresso às vinte e duas horas, no dia vinte e oito de setembro último, e pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, com saída às oito horas e trinta minutos e regresso às quinze horas, no dia vinte e nove de setembro também último, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Basket Club, para deslocações a Sevilha, com saída às dez horas e regresso às vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, e a Faro, com saída às treze horas e quinze minutos e regresso às dezanove horas e quinze minutos, ambas no dia cinco de outubro corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo

quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em nove de setembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização de transporte à Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação das crianças e acompanhantes do Infantário Os Piratas todas as segundas-feiras, das nove horas e quarenta e cinco minutos às onze horas e dez minutos ao Pavilhão Municipal de Albufeira, e todas as sextas-feiras das catorze horas às dezasseis horas e dez minutos, para deslocação às Piscinas Municipais de Albufeira, durante o ano letivo 2019/2020 para realização de atividades lúdicas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Agência de Promoção de Albufeira e do Imortal Desportivo Clube, e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo ambos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em nove de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às



seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, recreativas e religiosas, nos seguintes dias:-----

- Agência de Promoção de Albufeira, para deslocação ao aeroporto de Lisboa, com saída às nove horas e trinta minutos e regresso às catorze horas, no dia dezanove de outubro corrente;-----

- Agrupamento de Escolas de Ferreiras - Escola EB 1 Olhos de Água, com saída às nove horas e trinta minutos e regresso às treze horas, para várias deslocações no concelho de Albufeira no dia vinte e cinco de outubro corrente;-----

- Rancho Folclórico de Olhos de Água, com saída às oito horas e trinta minutos e regresso às vinte e duas horas e trinta minutos, para deslocação a Samora Correia no dia dezanove de outubro corrente;-----

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, no dia vinte e seis de outubro corrente, com saída às dez horas e regresso às catorze horas e trinta minutos, e com saída às dezassete horas e trinta minutos e regresso às vinte e duas horas, e a Quarteira, no dia vinte e sete de outubro também corrente, com saída às sete horas e quarenta e cinco minutos e regresso às doze horas e trinta minutos.-----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loulé, no dia dezanove de outubro corrente, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às treze horas e quarenta e cinco minutos, a Faro, no dia dezanove de outubro corrente, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às treze horas e quarenta e cinco minutos, a Faro, no dia vinte de outubro corrente, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às catorze horas, a Montenegro-Faro, no dia vinte e seis de outubro corrente, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às treze horas e quarenta e cinco minutos, a Estômbar, no dia vinte e sete de outubro corrente, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às catorze horas, a Loulé, no dia dois de novembro próximo, com saída às oito horas e quarenta e cinco minutos e regresso às treze horas e quarenta e cinco minutos, a Montenegro-Faro, no dia dois de novembro próximo, com saída às oito horas e quarenta e cinco minutos e regresso às treze horas e quarenta e cinco minutos, a Vila Nova de Mil Fontes, no dia dois de novembro próximo, com saída às dez horas e regresso às vinte horas, a Odiáxere, no dia três de novembro próximo, com saída às doze horas e quarenta e cinco minutos e regresso às dezanove horas, a Olhão, no dia três de novembro próximo, com saída às treze horas e regresso às dezanove horas;-----

- Guia Futebol Clube, para deslocações a Silves, no dia dezanove de outubro corrente, com saída às oito horas e quarenta e cinco minutos e regresso às treze horas e trinta

minutos, a Portimão, no dia dezanove de outubro corrente, com saída às oito horas e quarenta e cinco minutos e regresso às catorze horas e trinta minutos, a Almancil, no dia vinte de outubro corrente, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às catorze horas e quinze minutos, a São Bartolomeu de Messines, no dia vinte de outubro corrente, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às catorze horas e quinze minutos, a Estômbar, no dia vinte de outubro corrente, com saída às nove horas e vinte minutos e regresso às catorze horas e quinze minutos, a Loulé, no dia vinte e sete de outubro corrente, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às catorze horas e trinta minutos, a Almancil, no dia dois de novembro próximo, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às treze horas e quarenta e cinco minutos, a Faro, no dia três de novembro próximo, com saída às oito horas e quinze minutos e regresso às catorze horas, a Vila Real de Santo António, no dia três de novembro próximo, com saída às oito horas e quinze minutos e regresso às catorze horas e trinta minutos; -----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, no dia dezanove de outubro corrente, com saída às quinze horas e quinze minutos e regresso às vinte e uma horas e quinze minutos, a Portimão, no dia vinte de outubro corrente, com saída às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos e regresso às vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, a Portimão, no dia dezanove de outubro corrente, com saída às catorze horas e quarenta e cinco minutos e regresso às vinte horas e quarenta e cinco minutos, a Portimão, no dia vinte e seis de outubro corrente, com saída às quinze horas e quinze minutos e regresso às vinte e uma horas e quinze minutos, a Ferragudo, com saída no dia vinte e cinco de outubro corrente, às dezanove horas e quarenta e cinco minutos e regresso no dia vinte e seis de outubro também corrente às zero horas e quinze minutos. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora



aprovados. -----
Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Victor Ferraz, tendo este último regressado à sala a seguir à votação. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em nove de outubro corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a São Bartolomeu de Messines, no dia vinte de outubro corrente, com saída às nove horas e regresso às catorze horas e trinta minutos, e a Vila Real de Santo António, no dia vinte e sete de outubro corrente, com saída às oito e quarenta e cinco minutos e regresso às quinze horas, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo

Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e sete de setembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Paderne, na realização da XIII Mostra dos Frutos Secos de Paderne, nos dias vinte e oito e vinte e nove de setembro também último, no parque de estacionamento junto ao Estádio João Campos em Paderne, através da colaboração dos serviços de carpintaria para apoio na montagem dos dez stand's, seis tendas e vinte bancas, divulgação do evento nos canais internos da Autarquia, da disponibilização de dois espaços para afixação de faixas alusivas ao evento na estrutura de Ferreiras e no Cruzamento dos Bombeiros, disponibilização de meios logísticos inerentes à realização do evento através da locação dos meios previstos no SGDCMA/2019/62957, da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/56743, da eletrificação e iluminação do recinto, da disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e seis de setembro último, elaborado nos seguintes termos:-----

"Vem o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, através do email anexo à presente (SGDCMA/2019/63389), solicitar a esta Câmara Municipal, o apoio com a cedência de 2 carrinhas para uma recolha a realizar nos dias 28 e 29 de setembro em 3 supermercados. -----

Considerando: -----

1. Que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de



- Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários;-----*
- 2. Que o C.A.S.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a centenas de pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira;-----*
 - 3. Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;-----*
 - 4. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o transporte nos dias 28 e 29 de setembro do corrente ano, nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas;-----*
 - 5. A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----*
 - 6. Que, uma vez que este transporte é para sábado e domingo, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;-----*
 - 7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;-----*

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo na cedência de 2 carrinhas para uma recolha a realizar nos dias 28 e 29 de setembro em 3 supermercados;-----*
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte.-----*

Mais autorizo a realização do trabalho suplementar referido na distribuição em epígrafe identificada, não devendo ultrapassar-se o limite de 60% a que se refere o n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dez de

outubro corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Pela Associação de Atletismo do Algarve é solicitado apoio para a realização de uma prova de Marcha/Corrida, a "4.ª Corrida e Caminhada - Spaic - mundipharma", no dia 12 de Outubro de 2019 às 9h00 com saída e chegada junto ao palácio de congressos do Algarve na zona dos Salgados. -----

Considerando: -----

- 1) O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho; -----
- 2) Que se trata de um evento onde irão participar aproximadamente 600 pessoas de todo o país; -----
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira; ----
- 4) Proporciona a todos os participantes uma experiência rica de sensações numa zona privilegiada para a prática desportiva; -----
- 5) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- 6) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- 7) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino: -----

- Autorizar Licenciamento do evento e isenção do pagamento da respectiva taxa, conforme parecer da DJC mediante a análise dos estatutos desta Associação; -----
- Emissão da licença de ruído com Isenção de pagamento da respectiva taxa, conforme parecer da DJC mediante a análise dos estatutos desta Associação; -----
- Cedência de 8 Mesas e 8 cadeiras; -----
- Ceder Pódio individual; -----
- Cedência de aparelhagem sonora com microfones e colocação de ponto de luz para ligação de pórtico de partida e de meta. Custos com o pessoal, pelo serviço extraordinário estimados em 93,79€; -----
- Cedência de 30 baias. -----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada,



para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CLUBE AUTOMÓVEL DO SUL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em dez de outubro corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e o CLUBE AUTOMÓVEL DO SUL pretendem realizar nos dias 12 e 13 de Outubro o 4.º Rally Município de Albufeira.-----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal de Albufeira em reunião de Câmara de 1 de Outubro de 2019 deliberou autorizar a organização conjunta com o Automóvel Clube do Sul através dos meios descritos em proposta do Sr. Presidente de 26 de Setembro de 2019.-----
2. Entretanto surgiu posteriormente a necessidade do serviço de um segurança nos dias do evento para prestar serviço no parque de assistência onde irão estar os carros participantes do rally no dia 12 de Outubro das 8h00 às 00h00 e no dia 13 das 8h00 às 15h00. -----
3. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
4. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

----- **Determino** -----

Autorizar a requisição do serviço de segurança, ao abrigo do procedimento para fornecimento contínuo de serviço de vigilância e segurança humana que se encontra em vigor, como meio adicional à organização conjunta entre a Câmara Municipal de Albufeira e o Automóvel Clube do Sul do 4.º Rally Município de Albufeira, conforme acima descrito.-----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a associação LUEL solicita o apoio desta Câmara Municipal, para a realização do evento "Hafla de Aniversário", para

celebrar o 13.º aniversário da Associação, no dia 27 de outubro de 2019, no concelho de Albufeira. -----

Considerando que:-----

- 1) A figura jurídica da entidade requerente - Associação sem fins lucrativo tem sede no Concelho de Albufeira e o principal objetivo é possibilitar a prática desportiva (na vertente de dança, ginástica, entre outras) aos vários Jovens residentes no Concelho de Albufeira;-----
- 2) Este evento tem como objetivo celebrar o 13.º Aniversário da Associação LUEL; -----
- 3) O evento consiste num convívio aberto à população em geral, que terá a oportunidade para apresentar os seus projetos artísticos;-----
- 4) Existe disponibilidade do EMA, para acolher o evento na data solicitada pela associação LUEL; -----
- 5) O evento não terá fins lucrativos e têm enquadramento legal na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município.-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a associação LUEL - Arte em Movimento, nos seguintes termos: -----

1. Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, Sala B, para realização do evento, no dia 27 de outubro de 2019;-----
2. Cedência de isenção total de pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que a formação reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população, conforme a informação dos serviços, contante na etapa 3 da distribuição SGDCMA/2019/63340;-----
3. Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e nas normas de utilização do espaço."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - OSAE - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO
- COMARCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do



seguinte teor:-----

"A OSAE - Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 28 de novembro, entre as 10H00 e as 18H00, para realização de uma Ação de Formação sobre "Título Executivo Europeu".-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI.-----

Considerando:-----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- c) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;-----
- d) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;-----
- e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Ação de Formação sobre "Título Executivo Europeu", à OSAE - Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 28 de novembro, entre as 10H00 e as 18H00, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - INR - INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O INR - Instituto Nacional para a Reabilitação - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 22 de outubro, das 10H00 às 13H00 e das 14H00 às 18H00, para realização de uma ação de sensibilização intitulada "Acessibilidade: Um direito. Um dever. De todos para todos". -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção. -----

Considerando: -----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de atividades que se dirigem à comunidade em geral, do ponto de vista social, cultural recreativo e/ou outro similar; -----
- b) Que a ação de sensibilização visa contribuir para o desenvolvimento pessoal dos indivíduos e promover o bem estar e a harmonia entre as pessoas; -----
- c) Que um dos principais objetivos é identificar conceitos de acessibilidade como condição para o pleno exercício de direitos. -----
- d) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- e) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade; -----
- f) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- g) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- h) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -----
- i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da ação de sensibilização intitulada "Acessibilidade: Um direito. Um dever. De todos para todos", ao INR - Instituto Nacional para a Reabilitação, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 22 de outubro, das 10H00 às 13H00 e das 14H00 às 18H00, nomeadamente computador portátil,



datashow e tela de projeção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SUSANA GONÇALVES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Melhores Amigos", da autoria de Susana Gonçalves, acompanhada de Exposição Coletiva de Pintura "Melhores Amigos", da Peace and Art Society - PAS, especificamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 16 de novembro de 2019, a partir das 16H00; -----

. Divulgação dos eventos via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia. -----

Considerando: -----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----*
- b) Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----*
- c) Que a apresentação, acompanhada pela exposição de pintura contribuem para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira; -----*
- d) Que a autora é residente no concelho de Albufeira; -----*
- e) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*
- f) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade; -----*
- g) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Melhores Amigos", da autoria de Susana Gonçalves e Exposição Coletiva de Pintura "Melhores Amigos", da Peace and Art Society - PAS, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 16 de novembro de 2019, a partir das 16H00; -----*
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia. -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita: -----

1. *A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de dezembro de 2019, no período compreendido entre as 14H00 e as 20H00 para levar a efeito a Festa de Natal da Associação; -----*
2. *Viatura para transporte dos instrumentos e funcionários para apoio ao transporte, do Conservatório de Albufeira para o Auditório Municipal e vice-versa, nos dias 12 e 13 de dezembro, respetivamente; -----*
3. *Disponibilização de um piano. -----*

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- b) *Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----*
- c) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- d) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- e) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----*
- f) *A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município; -----*
- g) *A impossibilidade de disponibilizarmos funcionários para carregar e descarregar os instrumentos da associação, conforme informação da DTDEC; -----*
- h) *A disponibilidade de viatura para transporte e condutor, no dia 12 de dezembro, conforme informação da DTDEC; -----*
- i) *A indisponibilidade de viatura para transporte e condutor, no dia 13 de dezembro, -----*



conforme informação da DTDEC;-----

j) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

k) A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação Conservatório de Albufeira, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos:-----

a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----

c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 90/2019, de 5 de julho;-----

d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----

e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----

f) Cumprimento dos horários previstos; -----

g) Cedência de viatura e condutor no dia 12 de dezembro, pelas 10H00, para transporte dos instrumentos da associação, cumprindo à entidade requerente assegurar o trabalho de carga e descarga." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne solicita o apoio desta edilidade, especificamente a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 1 125,00 (mil cento e vinte e cinco euros), para viabilizar a realização da Cerimónia Comemorativa dos 35

anos do Grupo de Cantares de Janeiras "Força da Tradição".-----

Considerando:-----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;-----

b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;-----

c) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos;-----

d) Que o Grupo "Força da Tradição", mantém viva a tradição do cantar das janeiras, há 35 anos;-----

e) Que a ação do referido grupo a nível concelhio e regional, contribui para a valorização e divulgação da tradição oral do concelho;-----

f) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

g) Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----

-----PROPONHO-----

1. Que a Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir à Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne a participação financeira solicitada constituindo responsabilidade da entidade requerente a entrega, nos serviços competentes desta Câmara Municipal, de documentação que comprove a aplicação do apoio concedido.-----

2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."--

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS
ESCOLARES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----



"Através de documento que se anexa à presente proposta é solicitada a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento para levar a efeito o programa JCE - Juventude, Cinema, Escola, um projeto da DGEsTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, no ano letivo 2019/2020, no período compreendido entre as 14H30 e as 16H30, de acordo com: -----

2 turmas 7.º ano: Diamantina Negrão e Ferreiras: (terças-feiras)-----

dia 19 de novembro de 2019 -----

dia 11 de fevereiro de 2020 -----

dia 12 de maio de 2020-----

4 turmas 9.º ano: Escolas de Paderne, Diamantina Negrão e Ferreiras: (terças-feiras)---

dia 12 de novembro de 2019 -----

dia 18 de fevereiro de 2020 -----

dia 05 de maio de 2020 -----

Considerando:-----

a) A disponibilidade do Auditório nos dias e horários solicitados; -----

b) Que a entidade responsável pelo projeto integra a administração directa do Estado, no âmbito das atribuições do Ministério da Educação;-----

c) Que é competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----

d) Que o programa JCE visa promover o contacto didáctico dos estudantes com a 7.ª arte, sensibilizá-los para as práticas cinematográficas e formar novos públicos;-----

e) Que o pedido visa a prossecução dos fins da entidade requerente e, que nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, pode a Câmara Municipal deliberar conceder a isenção total ou parcial das taxas devidas pela utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----

f) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

g) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à DGEsTE, nos seguintes termos:-----

a) Isenção do pagamento das taxas de utilização fixadas no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - Auditório

Municipal de Albufeira; -----

b) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção de licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - AMECA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL EVENTOS CULTURAIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 23 de novembro de 2019, no período compreendido entre as 16H00 e as 24H00, para levar a efeito o espetáculo de música tradicional portuguesa intitulado "O ENTRETENGA convida ... VOZES DO NORTE (Açores).-----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;-----

c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;-----

d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----

e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----

f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

g) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse



municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à AMECA, no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, a atual redação (DL90/2019, de 5 de julho); -----
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL
"O BÚZIO" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, a Fundação António Silva Leal solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 18 de dezembro de 2019, das 9H30-12H00 (montagens e ensaios) e das 14H00-18H30 (Festa), para levar a efeito o Espetáculo de Final de Ano Letivo do Centro Infantil "O Búzio". -----
2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição (2), micros sem fios (2) e micros com tripé (4). -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----
- c) A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos; -----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----

- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- g) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- h) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", no dia e horário solicitados e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----
- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, de 5 julho); -----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir essa diretiva;-----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- f) Cumprimento dos horários previstos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ANIMAIS SELVAGENS (RIAS) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem no Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Em reunião de câmara datada de 01 de Outubro de 2019 foi deliberado atribuir uma participação financeira no valor de 2.500,00 euros ao RIAS - Centro de



Recuperação e Investigação de Animais Selvagens. -----

Tendo em conta que o RIAS - Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens não tem entidade fiscal e é gerido pela Associação Acção Liberdade Desenvolvimento Educação Investigação Ambiente Aldeia, venho por este meio solicitar que a comparticipação financeira no valor de 2.500,00 euros seja atribuída a: -----

Entidade: Associação Acção Liberdade Desenvolvimento Educação Investigação Ambiente Aldeia -----

NIF: 506452115 -----

Morada: Rua do Parque Natural da Ria Formosa, Quelfes, 8700-194 Olhão" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar que a comparticipação financeira seja atribuída à entidade referida na mesma.-----

= OPTO - VIII FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- O OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve têm constituído um evento aglutinador de informação e conhecimento, repartindo a Organização no âmbito regional, com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direcção de Serviços da Região (DGEstE) e o Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, e a nível local, com os Agrupamentos Escolares do concelho;*-----
- O OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve acolheu em cada Edição cerca de 60 entidades, que, com os visitantes, partilharam sugestões de formação e qualificação profissional, ofertas do ensino secundário e superior, alternativas no domínio da educação para as línguas estrangeiras como suporte para o desenvolvimento de experiências estudantis e profissionais no estrangeiro, assim como exemplos e testemunhos por parte de profissionais de várias organizações da sociedade.* -----
- O OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve têm tido um crescimento significativo ao longo das suas 7 Edições, medido através das entidades participantes como expositores, e também pelo número de visitantes;*-----
- A definição da data depende do calendário escolar e da ocorrência dos Fóruns QUALIFICA (no Porto) e FURÁLIA (em Lisboa), que terão lugar durante o mês de*

Março de 2020 (11 a 14 e 25 a 28, respetivamente);-----

- *Albufeira, enquanto Cidade Educadora, deve apelar aos valores e às práticas da cidadania.* -----

Proponho que: -----

A digníssima aprobe dar continuidade à realização do OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve, organizando a sua VIII Edição no Pavilhão Municipal de Albufeira nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020, assim como as normas de participação."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
I.P. - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- a) O Município de Albufeira, no âmbito das suas atribuições legais de promoção do desenvolvimento económico e social, prossegue a sua atividade tendo em vista melhorar a qualidade de vida dos seus concidadãos, fomentar o crescimento económico sustentado e contribuir para o aumento do emprego, da competitividade e das competências profissionais dos seus munícipes; -----*
- b) O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., (IEFP, I.P.) é o organismo público a quem nos termos do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, compete incentivar a criação e a manutenção de postos de trabalho, através de medidas adequadas ao contexto económico e às características das entidades empregadoras; -----*
- c) O Município de Albufeira, consciente de que os Serviços Públicos de Emprego, para a consecução das múltiplas atribuições que lhe são cometidas, devem pautar a sua atuação por uma proximidade efetiva dos destinatários das políticas de emprego, o que poderá implicar instalações físicas que proporcionem melhores condições de atendimento dos utentes, designadamente para efeitos da qualificação profissional de jovens e adultos desempregados; -----*
- d) O Município de Albufeira é dono e legítimo proprietário dos prédios urbanos que se discriminam: -----*

** prédio urbano, situado em Tomilhal, edifício composto por um armazém, destinado a comércio com a superfície descoberta de 162 m² e com a superfície coberta de 666*



m2, a confrontar do nascente, poente e sul com Manuel José Bernardino; do norte com José Bento, inscrito na matriz com o número 2137, natureza urbana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 14543/20080917;-----

* prédio urbano, situado em Tomilhal ou Lagoas, edifício com uma divisão destinada a actividade industrial com logradouro, com a área total de 1830 m2 (área coberta 610 m2, área descoberta 1220 m2), a confrontar do Norte com Herdeiros de José Bento, do Sul e poente com "AutoJardim", do Nascente com caminho, inscrito na matriz com o número 1988, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 14598/20081113 (desanexado do prédio n.º 8995, fls. 80vº, do B-24);-----

e) Aqueles descritos prédios urbanos encontram-se devolutos, numa área total de 2.658 m2, com excelentes acessos à rede viária e à rede de transportes públicos urbanos;-----

f) Reúnem, assim, requisitos para que possam ser cedidos ao IEFEP, I.P., por um período de tempo suficientemente dilatado para justificar o investimento na renovação e ampliação do edificado, para aproveitamento em áreas e modalidades de formação profissional e tecnológica, servindo os interesses de desenvolvimento e dinâmicas culturais e formativa numa ótica abrangente de serviço público local; -----

g) O IEFEP, I.P., para cumprir as suas atribuições de serviço público de emprego e formação, tem necessidade de instalações em Albufeira. -----

h) O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

Proponho:-----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta de Protocolo em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à inclusão da despesa em causa nos documentos previsionais 2020-2023, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA solicitou apoio financeiro à CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA para o cumprimento da sua missão.-----

Considerando que:-----

- a) *A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é uma associação de cariz humanitário, sem fins lucrativos, que prossegue uma dignificante e reconhecida missão social na jurisdição do Município de Albufeira;-----*
- b) *O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referenciada associação humanitária junto de toda a comunidade albufeirense, nomeadamente, no combate a incêndios, na protecção civil, no socorrismo, no transporte de doentes e nos socorros a náufragos e falésias;-----*
- c) *Em 17 de março de 2006, foi outorgado entre este Município e a referida Associação, um Protocolo de Colaboração destinado a "regular as relações existentes entre os Outorgantes, com vista à continuação da prestação do apoio social a todos os munícipes do concelho";-----*
- d) *Em 09 de dezembro de 2010, foi outorgada uma Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, assinada em 17 de março de 2006;-----*
- e) *Por força da assinatura daquela Adenda, foi alterada a redação da Cláusula Quarta do Protocolo de Colaboração referido, a qual passou a ter a seguinte redação: "No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante obriga-se a colaborar na realização dos objetivos do Segundo Outorgante, nomeadamente, atribuir, de acordo com a rúbrica de transferências correntes do orçamento municipal, uma participação financeira, valor este que será revisto anualmente, por deliberação camarária, nos termos legais;-----*



- f) Nos termos da alínea e) daquela transcrita cláusula contratual, "o apoio anual previsto na alínea a) poderá ser feito em prestações ao longo do período a que respeita"; -----
- g) Mediante requerimento enviado ao Município, vem a "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira" solicitar à Digníssima Câmara Municipal a uma participação financeira, considerando-se aqui integralmente reproduzida toda a fundamentação invocada pela Associação para sustentar o peticionado; -----
- h) Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"; -----

----- PROPONHO -----

Com fundamento no disposto na cláusula quarta, alínea a) do Protocolo de Colaboração outorgado entre este Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, acima melhor referido, atribuir, a esta associação sem fins lucrativos, uma participação financeira anual, para o corrente ano de 2019, no valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros).-----

O senhor vereador Ricardo Clemente referindo que este apoio está relacionado com o facto de já não existir a Taxa de Proteção Civil, daí a necessidade da câmara municipal apoiar financeiramente os bombeiros com alguma regularidade, disse que alguns municípios já estão a devolver aos munícipes as verbas indevidamente cobradas com a aplicação desta taxa. Disse ainda ter conhecimento que alguns munícipes de Albufeira se estão a mobilizar para acionar um processo contra o Município de Albufeira para serem ressarcidos dos valores cobrados indevidamente, pelo que perguntou o que pensa a câmara municipal fazer face a esta questão. Questionou ainda de que tipo de valores anuais se estaria aqui a falar.-----

A senhora vice-presidente disse que os serviços estão a estudar que outro tipo de taxas podiam ser criadas para colmatar a ausência da Taxa de Proteção Civil, um pouco à imagem do que está a ser feito noutros municípios. Afirmou depois que se aguarda que alguém venha solicitar esta devolução para depois tomar uma posição. Disse seguidamente que os valores do protocolo terão que ser reforçados, uma vez

que se a câmara municipal não apoiar os bombeiros, dificilmente esta instituição terá capacidade de sobreviver, estando neste momento a ser estudado o valor que os bombeiros necessitam anualmente e quais as possibilidades que existem para que o apoio seja feito. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes sugeriram em tempos que os bombeiros poderiam explorar os parques de estacionamento. Afirmou depois que estes edis estão totalmente de acordo em que os bombeiros sejam apoiados pela câmara municipal, estando sempre disponíveis para que este apoio se efetive, mas defendeu que é preciso perceber quais os valores em causa e qual a perspetiva anual, para que todos os membros da câmara municipal possam deliberar em consciência. Disse seguidamente que o valor era de cerca de quatro mil euros mensais quando as transferências eram feitas. -----

A senhora vice-presidente disse que as necessidades dos bombeiros serão semelhantes, uma vez que o facto de a taxa ter deixado de existir, em nada alterou as referidas necessidades, razão pela qual o valor anual será sensivelmente o mesmo. Afirmou depois que existe a possibilidade dos bombeiros explorarem os parques de estacionamento, mas que este tipo de financiamento, bem como outros, ainda estão a ser estudados pela Divisão Financeira e pela Divisão Jurídica e de Contencioso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que quando um munícipe pedir o reembolso do valor pago indevidamente, provavelmente vai acontecer um efeito "bola de neve" com vários munícipes a fazerem o mesmo, pelo que poderia ser ponderada a hipótese de fazer um desconto na fatura da água, o que diminuiria um pouco o impacto e podia ser um fator dissuasor das pessoas pedirem em massa o reembolso. Explicou depois que esta devolução poderia ser feita gradualmente e sem grande impacto nas contas do município. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= PROTOCOLOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

a) O disposto no Protocolo assinado pela Câmara Municipal de Albufeira e a Fábrica da



Igreja Paroquial de Albufeira, datado de 12 de Junho de 1997 e as respetivas adendas de 2 de Junho de 2003 e de 20 de Junho de 2005;-----

- b) A importância do Museu de Arte Sacra localizado na Ermida de São Sebastião de Albufeira para a cultura e turismo da cidade;-----
- c) Que o referido Museu deve estar aberto ao público pelo importante Património Cultural que dispõe à sua guarda;-----
- d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
- e) Que a situação em causa se enquadra na previsão legal;-----

-----**PROPONHO**-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira valor de 17.240,00€ (Dezassete Mil Duzentos e Quarenta Euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que comprove a realização da despesa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL
CLUBE DE FERREIRAS - MINUTA DA ADENDA =**

Foi apresentada a minuta da adenda ao protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e o Futebol Clube de Ferreiras, com vista ao desenvolvimento do programa "Albufeira a Nadar", documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em

consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL
CLUBE DE FERREIRAS - MINUTA DA ADENDA =**

Foi apresentada a minuta da adenda ao protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreira e o Futebol Clube de Ferreira, com vista ao desenvolvimento da prática de Natação Adaptada, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil e quatro centos euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE E
FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - MINUTA DA ADENDA =**

Foi apresentada a minuta da adenda ao protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e Futebol Clube de Ferreira, com vista ao desenvolvimento da prática de Natação adaptada, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil e oitocentos euros. --
Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= MERCADO DE NATAL NA GUIA 2019 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"No âmbito da quadra que se aproxima e reconhecendo a necessidade de dar palco a muitos produtores e artesãos locais que não conseguem escoar a sua produção



diretamente e que têm no Festival Al-Buhera, o qual não se realizou em 2019, o seu único ponto de venda durante o ano, é nossa intenção realizar um Mercado de Natal na Guia, nos dias 14 e 15 de dezembro. -----

É intenção dirigir convite às IPSS do Concelho para marcarem presença e aos clubes e associações para a dinamização do evento durante a sua realização. -----

Assim, proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar as Normas de Funcionamento do Mercado de Natal na Guia, em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PADERNE MEDIEVAL - NORMAS DE FUNCIONAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"No âmbito da Programação da Passagem de Ano há necessidade de regular o funcionamento do evento Paderne Medieval, que terá lugar entre os dias 28 de Dezembro de 2019 e o dia 1 de Janeiro de 2020, na Aldeia de Paderne. -----

Trata-se de uma organização do Município de Albufeira, com a colaboração da Junta de Freguesia de Paderne e da Casa do Povo de Paderne.-----

Assim, proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento da edição 2019/2020 do Evento Paderne Medieval, em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - NÉLIA MARIA SEQUEIRA ALVES - SITO NA RUA DA ALFARROBEIRA, N.º 22, 2.º ANDAR DIREITO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA E CONCELHO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte e sete de setembro último, através do qual determinou informar a requerente Nélia Maria Sequeira Alves de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano,

sito na Rua da Alfarrobeira, número 22, 2.º andar direito, freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 7320- Fração F, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 14898, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - NOÉLIA MARIA TEODÓSIO RAMALHO
GODINHO - SITO NA URBANIZAÇÃO HABIJOVEM, FREGUESIA DE
ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA E CONCELHO DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte e sete de setembro último, através do qual determinou informar a requerente Noélia Maria Teodósio Ramalho Godinho de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito na Urbanização Habijovem, freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 7140, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 201, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - SIDINÉIA BARBOSA SIQUEIRA
- REQUERIMENTO =**

Por Sidinéia Barbosa Siqueira foi apresentado um requerimento, com data de vinte e cinco de setembro último, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel, sito na Ladeira da Fonte, Lote 4, 2.º Esquerdo, na freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 2541, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 813. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

*"Prédio sito na Ladeira da Fonte, lote 4, 2.º Esq - Paderne -----
Descrito da CRPA sob o n.º 813 e inscrito na matriz predial urbana com o n.º 2541 da
freguesia de Paderne. -----"*



Nos termos da lei, as Câmaras Municipais têm preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado ou de área de reabilitação urbana. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície.-----

O valor de venda do prédio é de 85.500 €, valor este superior ao valor patrimonial tributário do imóvel que é de 36.390 €."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2019 - ACRO AL-BUHERA, CLUBE DE GINÁSTICA DE ALBUFEIRA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ACRO AL-BUHERA, CLUBE DE GINÁSTICA DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----

Considerando que:-----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----

3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019.-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Acro-Albuhera, Clube de Ginástica de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA
O ANO 2019 - ALEXANDRE FREITAS =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte



teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto ALEXANDRE FREITAS um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----*
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinados condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
- 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----*
- 6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia*

porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo.-----

7. O Segundo Outorgante é um conceituado desportista que, na modalidade de "Automobilismo" se propõe participar no Campeonato Nacional de Todo o Terreno em 2019/20 e no Dakar 2021, tendo-se sagrado Vice-Campeão Nacional de Todo Terreno Troféu Polaris.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o piloto Alexandre Freitas." ----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este protocolo com o senhor Alexandre Freitas prevê um apoio financeiro de setenta mil euros, situação idêntica à do senhor Ricardo Teodósio. Afirmou depois que se passou de vinte e cinco mil euros para setenta mil euros, pelo que os vereadores não permanentes gostariam de saber o que mudou de um ano para o outro para justificar este aumento. -----

O senhor presidente disse que a razão principal é a projeção internacional do piloto em causa, que tem um programa de atividades bastante rico. Lembrou depois que ainda na semana passada o piloto esteve no Brasil, onde levou o nome de Albufeira em destaque, tendo sido visto por muitas pessoas. Afirmou ainda que o piloto está agora a fazer a sua preparação para participar no Rally Dakar, sendo este o tipo de promoção que se pretende para um concelho como o de Albufeira. Terminou explicando que esta dimensão internacional justifica o aumento do valor do apoio. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a participação do piloto no Rally Dakar justificava o aumento. -----

O senhor presidente respondeu que o aumento da verba não é só justificado pela presença nesta prova, até porque na semana passada o piloto também participou numa prova no Brasil. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes continuam a achar que se trata de um apoio excessivo tendo em conta outras necessidades e a forma como são distribuídas as verbas, o que aliás se irá ver



num assunto que será discutido mais à frente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente quando tomou posse afirmou que a sua maior preocupação seria a habitação, o que até agora não se verificou. Afirmou depois que aquilo que se tem verificado é a preocupação em dar bons apoios em que a perspectiva de retorno é dúbia, até porque Albufeira não tem grande relação com o mercado brasileiro, ou pelo menos não existe grande possibilidade de trazer turistas brasileiros para o concelho. Disse seguidamente que desconhecia que a câmara municipal também iria apoiar a participação deste piloto no Rally Dakar. -----

O senhor presidente disse que a câmara municipal apoia o piloto e não especificamente a sua participação na referida prova. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes são três e estão em minoria, mas quando há situações delicadas e o senhor presidente precisa da colaboração destes edis, pede reuniões e vem falar com eles. Afirmou depois que só nestas situações o senhor presidente vem falar com os vereadores não permanentes e nas restantes faz escolhas sem ouvir a opinião dos outros, nalguns casos tomando mesmo as decisões antes de a câmara municipal analisar os assuntos. Disse seguidamente que neste caso concreto o apoio da câmara municipal triplicou o seu valor e nem sequer existe um relatório de suporte. Terminou dizendo que parece que vale tudo. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que este apoio cria uma questão de discrepância e de desigualdade entre os vários atletas e perguntou se estas verbas são atribuídas mediante a notoriedade de cada um. -----

O senhor presidente disse que se trata de uma questão de promoção do concelho, o que é completamente distinto de um apoio concedido a um clube que faz formação de atletas. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que há pessoas que se destacam localmente em vários quadrantes e que não têm qualquer tipo de apoios, embora até possam ter projeção no estrangeiro. -----

O senhor presidente disse que se calhar estas pessoas não solicitam apoios ao município. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que tem orgulho que os seus conterrâneos se destaquem no panorama nacional e mundial e que existem outras pessoas no concelho que por vezes pedem apoio ao município, mas a quantidade de documentos pedidos e a desmesurada burocracia é um exagero, talvez por não aparecerem na

televisão, o que não está correto. -----

O senhor presidente disse que não é assim que as coisas se processam. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que esta situação já aconteceu em várias ocasiões. Defendeu depois que se existem apoios para uns, também deveriam existir para outros e que não concorda que só se apoiem as pessoas pela notoriedade que têm. -----

O senhor presidente disse que todos os apoios têm que ser analisados e equacionados, avaliando-se depois o apoio a conceder. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou que critérios são utilizados nesta análise. -----

O senhor presidente disse que uma coisa é apoiar um clube desportivo e outra coisa é apoiar um atleta pela notoriedade que possa ter, o que também não quer dizer que um apoio seja dado à mesma pessoa eternamente. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA
O ANO 2019 - BELLAVISTA DESPORTIVO CLUBE =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o BELLAVISTA DESPORTIVO CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo*



33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019.-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Bellavista Desportivo Clube." --
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA
O ANO 2019 - ALBUFEIRA SURF CLUBE =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ALBUFEIRA SURF

CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----*
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----*
- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019.-----*
- 8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----*



-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Albufeira Surf Clube."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este é um bom exemplo daquilo que a senhora vereadora Sara Serra disse no ponto relativo ao apoio ao piloto Alexandre Freitas, uma vez que neste clube existem atletas que têm estado a ir sozinhos às provas nacionais e que estão a tentar chegar a patamares superiores, mas não receberam o apoio devido. Afirmou depois que o apoio vai ser dado através do Albufeira Surf Clube, que vai ter para a taça nacional sete mil euros, sendo esta a discrepância a que os vereadores não permanentes se referiram anteriormente, uma vez que um piloto recebe um apoio de setenta mil euros, mas um clube que tem atletas jovens capazes de chegar aos Jogos Olímpicos, recebe apenas sete mil euros.

O senhor presidente disse que está a ser avaliado um apoio mais forte neste campo.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante ter estas situações em conta, porque quando se comparam as duas coisas, constata-se a existência de uma discrepância, sendo esta a razão pela qual os vereadores não permanentes tomam as posições que tomam.-----

O senhor presidente disse que está a ser avaliado um apoio para os Jogos Olímpicos.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este é um caso paradigmático daquilo que os vereadores não permanentes defendem em termos de apoios.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vice-presidente.-----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA
O ANO 2019 - JUVENTUDE DESPORTIVA DE FONTAÍNHAS =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o JUVENTUDE DESPORTIVA DE FONTAINHAS, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019.-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo



Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Juventude Desportiva de Fontainhas." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA
O ANO 2019 - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos*

termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019. -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Albufeira Futsal Clube." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO MISTO SITO EM VALE PARAÍSO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, COM ÁREA DE 247 580 M2, E DE PRÉDIO URBANO COM RUÍNA NO MESMO SÍTIO, COM ÁREA DE 42 692,5 M2, CONCELHO DE ALBUFEIRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"I- A presente proposta de compra refere-se a dois prédios, um misto e um urbano, propriedade do Banco Comercial Português S.A. com o NIPC n.º 501525882, com sede na Praça D. João I, n.º 28, no Porto, situados a norte da estrada de Brejos, no limite norte da cidade de Albufeira e confrontam a sul com EBSA, Estaleiros Municipais de Vale Pedras e Cemitério Municipal de Albufeira, infraestruturas públicas e camarárias com necessidade de expansão. -----

Os prédios têm a seguinte composição:-----

Prédio misto sito em Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, com área de 247 580m2, composto por cultura arvense, mato, amendoal e parcela urbana onde se encontra instalado um prédio urbano térreo com 12 divisões e



área de 227,85m², inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 13787 e rústica 55 da secção "AO" e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob a descrição n.º 13317/20040603 da freguesia de Albufeira.-----

Prédio urbano sito em Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, com área de 42 782m² composto por edifício térreo em ruína com 5 divisões, confronta norte, nascente e poente com Construções Lagarça, S.A. e sul com caminho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo urbano n.º 13786 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 18414/20160113 da freguesia de Albufeira.-----

II- Trata-se de dois prédios de grandes dimensões, quase 300 000m², que confrontam com os limites atuais da cidade e que, inevitavelmente, serão zona de expansão da mesma. -----

III- Prédios à venda com esta dimensão e características em zonas de expansão da cidade são escassos.-----

IV- Há muito tempo que o Município de Albufeira pretende dotar a cidade com um parque de feiras e exposições e outros equipamentos públicos ao ar livre que possam contribuir para um desenvolvimento sustentável da cidade, sendo estes prédios, por excelência, adequados à implantação de tais equipamentos por terem área suficiente para construir as infraestruturas e equipamentos de apoio, para além da proximidade ao núcleo urbano da cidade. -----

V- Por outro lado, ao adquirir estes prédios, o Município de Albufeira obtém área suficiente para expandir e desenvolver os seus próprios equipamentos, já existentes, que confrontam com os limites dos prédios que se propõe adquirir (EBSA, Estaleiros Municipais de Vale Pedras e cemitério).-----

VI- Cabe a esta edilidade munir-se dos instrumentos necessários à expansão e modernização das infraestruturas, adquirindo imóveis onde possa implantar e melhorar os serviços públicos de apoio à população.-----

VII- Tendo em conta a área dos imóveis e das construções existentes, a aquisição destes imóveis possibilitam a esta edilidade construir novas valências e expandir os serviços públicos. -----

VIII- Os Municípios têm atribuições nos domínios do equipamento urbano, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, promoção e desenvolvimento (art.º 23.º alíneas a) e) f) e m) da Lei n.º 75/2013 de 12/09/2013). -----

IX- A aquisição daqueles prédios possibilita ao Município criar uma zona devidamente preparada e equipada que possa receber exposições e feiras com os mais variados

objetivos, desde culturais a desportivos.-----

X- Dotando assim a cidade de uma infraestrutura, atualmente, inexistente. -----

XI- Atualmente as feiras e mercados realizam-se num terreno de terra batida sem qualquer infraestrutura de apoio, cedido à CMA. -----

XII- No Verão os comerciantes e utentes sofrem com o pó e calor, no Inverno com a lama a chuva e o frio. -----

XIII- A cidade de Albufeira, necessita urgentemente de um espaço adequado à realização destes eventos, que sirva condignamente os comerciantes e população. -----

XIV- Sendo que estes dois prédios pela sua área, composição e situação geográfica são por excelência adequados ao desenvolvimento deste projeto. -----

XV- Cabe à Assembleia Municipal, no exercício das suas competências de apreciação e fiscalização sob proposta da Câmara Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG e fixar as respetivas condições gerais (art.º 25.º n.º 1 alínea i) da Lei n.º 75/2013 de 12/09/2013). -----

XVI- De acordo com os relatórios de avaliação datados 1 de Agosto de 2019 da Arquiteta Vera Santos, que se juntam à presente proposta como doc. 1 e 2, o valor da avaliação do prédio misto sito em Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, com área de 247 580m², composto por cultura arvense, mato, amendoal e parcela urbana onde se encontra instalado um prédio urbano térreo com 12 divisões e área de 227,85m², inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 13787 e rústica 55 da secção "AO" e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob a descrição n.º 13317/20040603 da freguesia de Albufeira é de €871 000,00 (oitocentos e setenta e um mil euros) e do prédio urbano sito em Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, com área de 42782m² composto por edifício térreo em ruína com 5 divisões, confronta norte, nascente e poente com Construções Lagarça, S.A. e sul com caminho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo urbano n.º 13786 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 18414/20160113 da freguesia de Albufeira é de € 472 000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil euros).-----

XVII- A compra deve ser feita em simultâneo, porque só há interesse na aquisição, se forem transmitidos os dois prédios em conjunto (misto e urbano).-----

XVIII- O valor supra, é superior ao previsto na alínea a g) do n.º 1 do art.º 33 do D.L. 75/2013 de 12/09/2013, pelo que, está sujeito a autorização da Assembleia Municipal, conforme art.º 25.º n.º 1 alínea i) do D.L. 75/2013 de 12/09/2013. -----

XIX- Cabe, também, à Assembleia Municipal, no exercício das suas competências de



apreciação e fiscalização pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do Município, alínea k) do art.º 25 do D.L. 75/2013 de 12/09/2013.-----

XX- Nomeadamente, compete à Assembleia Municipal no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização sob proposta da Câmara Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG (art.º 25.º n.º 1 aliena i do D.L. 75/2013 de 12/09/2013). -----

Propõe-se que, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere solicitar à Digníssima Assembleia Municipal:-----

A) Autorização necessária para que o Município de Albufeira adquira, pelo valor total de € 1 250 000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil euros) os prédios descritos no ponto I da presente proposta, destinados à criação de um parque de feiras e exposições e de expansão e melhoramento de equipamentos públicos existentes;-----

B) Solicitar, ainda ao referido órgão deliberativo colegial que aprove a minuta da escritura pública de compra e venda que se junta como doc.3 e que, autorize a outorga da mesma pelo Município de Albufeira, condicionada à fiscalização prévia por parte do Tribunal de contas."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de escritura pública de compra e venda nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não conseguiu descobrir a avaliação do prédio de quatrocentos e setenta e dois mil euros. -----

O senhor presidente disse que esta avaliação está no meio da pasta que diz "Escritura". -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na caderneta predial deste imóvel consta uma avaliação de cinquenta e cinco mil euros em dois mil e dezoito, o que quer dizer que a diferença de preço atinge quase nove vezes o seu valor patrimonial. Afirmou depois que os vereadores não permanentes são da opinião que faz falta um espaço deste tipo, mas que a diferença de valores levanta algumas dúvidas. -----

O senhor presidente disse que só a avaliadora poderia explicar esta diferença de valores, mas que esta avaliação merece alguma confiança, uma vez que a avaliadora foi contratada e está certificada. -----

A senhora vice-presidente disse que uma coisa é o valor patrimonial e outra é o valor comercial. -----

O senhor vereador Victor Ferraz reiterou que é estranha uma disparidade de nove vezes o valor patrimonial. -----

O senhor presidente disse que este tipo de valores dependem muito do mercado. ---

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes são favoráveis à aquisição do terreno, uma vez que faz falta ao município, mas gostariam de tentar perceber o porquê desta diferença de valores, dado que existe uma avaliação de dois euros o metro quadrado e uma outra avaliação de cerca de onze euros o metro quadrado. -----

O senhor presidente disse que as duas parcelas juntas perfazem trinta hectares e que o preço não tem que ser igual, sendo isso o que mais interessa. Lembrou depois que o valor patrimonial raramente corresponde ao valor real dos imóveis. ----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os artigos são adjacentes, havendo um critério para um e outro critério para o outro. Afirmou depois que um terreno tem um artigo urbano de cerca de duzentos e vinte metros quadrados e o outro de apenas noventa metros quadrados, tendo este último uma avaliação inferior por causa dessa circunstância. Disse seguidamente que será importante fazer a aquisição, principalmente tendo em conta a localização. -----

O senhor presidente disse que oportunidades destas são raras, pelo que existe alguma urgência em formalizar a aquisição. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não haveria hipótese de baixar o preço. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que o banco apresentou uma proposta de um milhão e duzentos e cinquenta mil euros, não havendo margem para negociação. Lembrou ainda que este valor fica aquém da avaliação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente costuma falar previamente com os vereadores não permanentes sobre estas questões, mas desta vez não o fez. -----

O senhor presidente disse que já andava a negociar com o banco há muito tempo.--

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o senhor presidente não chamou os vereadores não permanentes para falar sobre o estacionamento dos Olhos de Água. -----

O senhor presidente disse que se tratam de casos completamente diferentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ambos os casos se tratam de aquisições, pelo que não entendia qual a diferença. Perguntou depois se teria sido porque no caso dos Olhos de Água existia mediação imobiliária. -----



O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que este caso também tem mediação imobiliária, o que aliás acontece com quase todos os imóveis que a Câmara Municipal de Albufeira adquire. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que no caso dos Olhos de Água a mediação era assegurada por um ex-membro da assembleia municipal, o que poderá ter justificado a reunião entre o senhor presidente e os vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que tentar negociar seria sempre positivo, até porque se está a falar do dinheiro dos munícipes. Afirmou depois que se se conseguisse baixar o valor em cinquenta ou cem mil euros, seria dinheiro dos munícipes que se estaria a poupar. Lembrou ainda que agora o município vive uma boa situação financeira, mas daqui a uns anos poderá não ser assim. Disse depois que não sabe se o banco terá assim tantas pessoas interessadas no imóvel em causa. -----

O senhor presidente disse que existem várias pessoas interessadas no imóvel. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também não percebeu porque foi remetida uma informação prévia de construção de um parque de campismo junto dos restantes documentos deste ponto. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse tratar-se de um projeto que já foi apreciado favoravelmente pela câmara municipal no anterior mandato. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou porque foi remetido este documento. ---

O senhor presidente disse que deve fazer parte do relatório de avaliação, uma vez que este elemento valoriza o terreno. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente reiterou que os vereadores não permanentes são favoráveis à aquisição do terreno, uma vez que faz falta ao município, mas gostariam de tentar perceber o porquê de serem aplicados critérios diferentes nas duas frações de terreno. -----

O senhor presidente disse que esta explicação deve constar no relatório da avaliação, mas que podia pedir à avaliadora um esclarecimento sobre este detalhe.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS

- HÉLIO DA SILVA NEVES COELHO MATILDE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de

documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Hélio da Silva Neves Coelho Matilde, no posto de trabalho vago na DDESC/DTDEC, na carreira de Assistente Técnico, na Posição 1 Nível 5 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 683,13 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS

- ISAC ANTUNES PIMPÃO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Isac Antunes Pimpão, no posto de trabalho vago na DGF/DAIMA, na carreira de Especialista de Informática de grau I, com o nível 2, escalão 1 cuja remuneração é de 1 647.74 €, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS

- NUNO ALEXANDRE PELEJA MARTINS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Nuno Alexandre Peleja Martins, no posto de trabalho vago na DISU/DAS, na carreira de Assistente Técnico, na Posição 1 Nível 5 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 683,13 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS

- NELSON MIGUEL RODRIGUES - PROPOSTA.

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se



dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que: -----
A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Nelson Miguel Rodrigues, no posto de trabalho vago na DISU/DAS, na carreira de Assistente Técnico, na Posição 1 Nível 5 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 683,13 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS
- ALFREDO JÚLIO BARROS CANÁRIA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que: -----
A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Alfredo Júlio Barros Canária, no posto de trabalho vago na DDESC/DTDEC, na carreira de Assistente Técnico, na Posição 1 Nível 5 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 683,13 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS
- RUI MANUEL VARELA TRIGO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que: -----
A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Rui Manuel Varela Trigo, no posto de trabalho vago na DDESC/DTDEC, na carreira de Assistente Técnico, na Posição 1 Nível 5 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 683,13 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS
- DÁRIO MIGUEL GUERREIRO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Dário Miguel Guerreiro, no posto de trabalho vago na DDESC/DTDEC, na carreira de Técnico Superior, na Posição 2 Nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1201,48 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. *A sazonalidade nos Municípios Algarvios, e nomeadamente em Albufeira, deverá ser atenuada, estimulando-se os agentes económicos a terem os seus estabelecimentos em funcionamento durante todo o ano;*-----
2. *Urge criar mecanismos que permitam atrair mais pessoas ao Município de Albufeira, de modo a dinamizar a atividade comercial de todos quantos no mesmo possuem os seus estabelecimentos comerciais;*-----
3. *Impõe-se às autarquias locais a adoção de medidas de incentivo e de apoio aos agentes económicos, salientando que o setor terciário, no Município de Albufeira, é preponderante;*-----

-----PROPONHO-----

Que ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea a) e 25.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Digníssima Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal que determine a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública previstas na Secção I, sob o título "Ocupação da Via Pública - esplanadas", e na Secção III, sob o título "Outras ocupações do solo e do subsolo", do Capítulo III do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira em vigor, para os Estabelecimentos Comerciais e de Restauração ou Bebidas, localizados em todo o Município de Albufeira, para os meses de novembro e dezembro de 2019 e janeiro e fevereiro de 2020."-----



O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes concordam com a medida proposta, dado que procura fomentar o comércio nesta altura de baixa atividade, mas que ela não tem efeito porque as pessoas continuam a fechar nestes períodos, não tendo por isso o efeito prático que todos pretendiam. Defendeu depois que a câmara municipal tem que ser mais ambiciosa quer na promoção, quer na penalização de quem colabora e de quem não colabora. Afirmou seguidamente que ainda há pouco leu um artigo do falecido presidente, o saudoso doutor Carlos Silva e Sousa, em que o autarca defendia que Albufeira tinha que estar aberta o ano todo, algo com que todos concordam e que a câmara municipal deve procurar. Reiterou depois que tem que haver mais ambição e criatividade na procura de soluções que permitam que os estabelecimentos comerciais ganhem algum fôlego, talvez através da exibição de exposições, ou através da criação de bolsas de estacionamento na baixa, o que permitiria mais mobilidade e flexibilidade do trânsito. Defendeu ainda que também poderiam ser feitos eventos de natal na baixa, como já aconteceu há uns anos atrás, tudo sempre em articulação com os comerciantes, o que permitiria criar uma consciência de que existe um investimento público que deve ser correspondido com a sua colaboração. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se foi equacionada a possibilidade de realizar o evento "Snowland- a Terra da Neve" na baixa da cidade, conforme os vereadores não permanentes propuseram no último ano. -----

O senhor presidente disse que não é fácil realizar este evento na baixa. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou porquê, uma vez que até se montam palcos enormes para a passagem do ano. -----

O senhor presidente lembrou que se estão a realizar as obras da estação elevatória na praça dos Pescadores. Afirmou depois que se podia realizar um pequeno evento na baixa, mas é muito mais funcional realizar este evento no espaço em frente ao Edifício dos Paços do Município. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que pode ser muito mais funcional, mas não traz riqueza aos comerciantes locais que também merecem ser acarinhados de vez em quando. -----

O senhor presidente disse que iria analisar esta questão. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que deixava novamente a sugestão e agradeceu ao senhor presidente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO MÊS DE MAIO
- REQUERIMENTO DE MARIA RITA**

BERRUGE MONTES =

De Maria Rita Berruge Montes foi apresentado um requerimento, datado de doze de junho último, através do qual solicita a isenção do pagamento da renda do mês de maio de dois mil e dezanove, referente à banca número quatro da Avenida Sá Carneiro taxas de ocupação da via pública. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Vem a requerente "Maria Rita Berruge Montes", solicitar isenção de pagamento da fatura de maio referente à ocupação de venda ambulante na Av. Sá Carneiro Norte.-----

Informa-se que a Av. Sá Carneiro Norte foi alvo de intervenção por motivo de obras durante o referido mês de maio, situação que se considera não ser imputável à requerente, razão pela qual se sugere isentar o pagamento da taxa de OVP com venda ambulante do mês de maio. -----

Remete-se o presente pedido para apreciação e deliberação em reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - DESISTÊNCIA DE OCUPAÇÃO -
REQUERIMENTO DE JOSEFA MARGARIDA GASPAR FERREIRA =**

De Josefa Margarida Gaspar Ferreira foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de setembro último, através do qual apresenta a sua desistência do lugar que lhe foi atribuído em concurso público, na Rua Sá Carneiro Norte, Banca número vinte. ---

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Vem a vendedora ambulante "Josefa Margarida Gaspar Ferreira", apresentar desistência da ocupação n.º 20, na Av. Sá Carneiro Norte, por considerar que não consegue fazer negócio. -----

Face ao exposto nada a opor quanto ao pedido de desistência, no entanto qualquer pedido de alteração no âmbito do procedimento de ocupação do espaço público deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação em reunião de câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aceitar o pedido de desistência. -----



C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= REGULAMENTOS - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Tendo sido submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em Sessão de 19 de Setembro de 2019, a Proposta de Alteração ao Regulamento para Atribuição do Subsídio de Arrendamento e apesar de, tendo a mesma sido aprovada por maioria, ter também sido aprovada, por unanimidade a Proposta de Alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante; -----

Proponho: -----

1)- Que a Câmara Municipal delibere aprovar as Alterações ao Regulamento para Atribuição do Subsídio de Arrendamento, propostas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e aprovadas em Assembleia Municipal." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das alterações ao regulamento nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em nove de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de outubro corrente. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês

suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, SESMARIAS, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, VALE PEDRAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO E EB1 PADERNE E EB1 FERREIRAS,

ATÉ AO LIMITE DE 235.000,00€ - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações: --

- A primeira, com origem na Divisão de Educação, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Informa-se que já poderá ser libertada a garantia bancária da empresa Frutas Álvaro Paço, referente ao procedimento que teve início em 2017, em virtude do contrato ter terminado a 31 de agosto de 2019 e já terem sido cumpridas todas as obrigações por parte do fornecedor." -----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a informação técnica do DDESC, a caução prestada sob a forma de garantia bancária pela empresa Frutas Álvaro Paço - Comércio de Frutas e Produtos Hortícolas, Lda. para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao fornecimento contínuo de frutas e produtos hortícolas para as cantinas escolares de Albufeira até ao limite de € 235.000,00 encontra-se em condições de ser libertada. ---- Assim, para cumprimento do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para promover a libertação da referida caução." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações dos serviços, mandar proceder à libertação da caução. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES PARA A EB1/JI DOS OLHOS DE ÁGUA, EB1/JI DA CORREEIRA, EB1 DE VALE CARRO,



**EB1,2,3 DA GUIA, JI DA GUIA, JI DE FERREIRAS E
JI DE VALE SERVES - INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações. -
- A primeira, com origem na Divisão de Educação, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"Informa-se que já poderá ser libertada a garantia bancária em apreço em virtude do contrato já ter terminado a 31 de agosto de 2019."-----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a informação dos serviços do DDESC/DE contidas nas etapas 2 e 3, antecedentes, a caução prestada sob a forma de garantia bancária pela empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e alimentação, S.A., no âmbito do contrato para fornecimento contínuo de refeições e lanches escolares, encontra-se em condições de ser liberada. -----

Assim, para cumprimento do disposto no art.º 295.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para promover a liberação da referida caução."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações dos serviços, mandar proceder à liberação da caução. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TELEASSISTÊNCIA - MARIETA FERNANDA DA SILVA ABRUNHOSA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----*
- 2. A Múncipe Marieta Fernanda da Silva Abrunhosa cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----*
- 3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----*
- 4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2019/932.-----*

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara delibere aprovar a cedência do apoio de Teleassistência, colocação e manutenção do referido equipamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= PROTOCOLOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. O Concelho de Albufeira, quer pela elevada dinâmica socioeconómica, como também pela sua importância turística, recebe e acolhe um elevado número de pessoas ao longo de todo o ano, com especial incidência para o período compreendido entre abril e outubro e no Fim do Ano, nos quais a afluência de visitantes é especialmente massiva, o que impõe a necessidade de políticas e medidas que simultaneamente garantam de modo objetivo a segurança e tranquilidade públicas, assim como contribuam positivamente para o sentimento de segurança da comunidade local e de todos aqueles que utilizam e usufruem dos espaços públicos; -----
2. Devido às suas características naturais e socioeconómicas, as zonas da Oura e da Baixa da Cidade são locais privilegiados de passagem, permanência e convivência de um elevado número de pessoas, de forma persistente e continuada nos períodos diurno e noturno, o que coloca riscos e perigos acrescidos, e desafios significativos à manutenção da ordem e tranquilidade públicas e à prossecução de ações de proteção e socorro de pessoas e bens;-----
3. A conjugação de esforços por parte da Força de Segurança e da Autarquia Local constitui uma mais-valia para a manutenção da segurança pública, proteção de pessoas e bens e para a prevenção de condutas criminosas ou desviantes, cujo



impacto negativo na população local e nos turistas importa evitar, na máxima medida possível;-----

- 4. Neste contexto, o Município de Albufeira e a GNR manifestaram a sua disponibilidade recíproca para cooperar no tocante à gestão de um sistema de videovigilância eficiente;-----*
- 5. O recurso à videovigilância, enquanto instrumento de apoio à concretização das políticas e medidas de segurança, visa contribuir objetiva e decisivamente para o reforço das condições necessárias para a proteção de pessoas e bens, para a prevenção de atos criminais, comportamentos desviantes e ocorrência de incivildades, conferindo igualmente maior eficácia operacional por parte da GNR em caso de incidentes, constituindo um importante mecanismo complementar da atividade policial, nas dimensões preventiva e reativa, no termos definidos por lei;----*
- 6. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----*

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Cooperação para Implementação e Utilização de Sistema de Videovigilância no Município de Albufeira a celebrar entre o Município de Albufeira e a Guarda Nacional Republicana, conforme cópia anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz mostrou o seu agrado pelo facto de Albufeira ter sido escolhida para o local de visionamento das imagens registadas. Lembrou depois que esta foi uma das questões por si levantadas depois de uma das reuniões com o anterior comandante da GNR e que na altura lhe foi dito que esse local teria que ser Faro. Afirmou depois que para os vereadores não permanentes sempre foi importante que o local escolhido fosse Albufeira, pelo que se congratulou pela escolha feita e demonstrou o desejo desta vigilância ser iniciada em breve.-----

O senhor presidente disse que é importante que Albufeira tenha sido escolhida para o visionamento das imagens, mas lembrou que o mais importante é que este tipo de vigilância tenha consequências.-----

O senhor vereador Victor Ferraz concordou.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à inclusão da despesa em causa nos documentos previsionais 2020-2023, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526
DESDE A ROTUNDA DA BALAIA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO DE LOULÉ
- PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da adjudicação da Empreitada de Requalificação da EM 526 desde a rotunda da Balaia até ao limite do concelho de Loulé em 16/04/2019 por Reunião de Câmara e na sequência do Plano de segurança e saúde aprovado por deliberação de Câmara de 21/08/2019, foi agora apresentado pela empresa construções JJR & Filhos, SA o plano de sinalização temporário para aprovação.-----

Após análise ao plano de sinalização temporário apresentado, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, não se vendo inconveniente na realização de trabalhos na via e eventual corte da mesma sempre que se verifique necessário através de sinalização luminosa temporária ou sinalização de trabalhos na via, conforme proposto. -----

Tratando-se de uma empreitada adjudicada por deliberação de Câmara, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a aprovação do plano de Sinalização Temporário."-----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Sinalização Temporário nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Sinalização Temporário, nos precisos termos sugeridos.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE
ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS DE ALBUFEIRA - ESTRADA DE VALE PEDRAS
- REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----



"A presente empreitada foi adjudicada à empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, Lda. por deliberação da Exma. Câmara Municipal de 30 de Maio de 2017, pelo valor de 214.900,00€ + IVA. -----

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base no definido na cláusula 38.º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva, no valor de 2.819,43€ + IVA, a favor do Empreiteiro, a qual se junta em anexo. -----

Face ao exposto, solicita-se aprovação pela Exma. Câmara Municipal do cálculo da revisão de preços definitiva, respetivo cabimento e pagamento de 2.819,43€ + IVA."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de dois mil, oitocentos e dezanove euros e quarenta e três cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DA GUIA - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta euros e tintos cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração: -----

1. Que o procedimento atualmente em curso referente prestação de serviços no âmbito de higiene urbana, termina a 31 de agosto de 2019; -----
2. A necessidade de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município, a partir de 31 de outubro; -----
3. Que o novo procedimento concursal ainda se encontra em fase de tramitação, não produzindo assim efeitos na data pretendida;-----
4. Tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se

- imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município; -----*
- 5. Que a indicação superior do co contraente, Luságua, está relacionado com o facto de ter sido esta entidade a ficar em primeiro lugar no procedimento concursal em tramitação e pelo facto de já ter sido aprovada a minuta do contrato e de ter sido prestada caução;-----*
 - 6. Foi considerado que o preço base seria de valor idêntico aos procedimentos anteriores; -----*
 - 7. Que não se justifica a contratação por lotes, uma vez que este procedimento resulta numa continuidade dos trabalhos atualmente prestados;-----*
 - 8. Que a escolha do procedimento teve em conta a urgência na prestação de serviço, uma vez que o novo procedimento, devido à sua complexidade, ainda se encontra em fase de análise, não produzindo efeitos na data pretendida; -----*
 - 9. Que sendo o prazo apresentação da proposta de 2 dias, esta será avaliada pelo preço apresentado;-----*

Desta forma, tendo em conta o preconizado nos artigos 60.º e 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019), e tendo em conta a necessidade em assegurar a recolha de resíduos e a limpeza urbana do município a partir 31 de outubro, foi elaborado conforme indicações superiores, o processo correspondente ao procedimento por ajuste direto à empresa Luságua, que se submete à apreciação superior. O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 740 000,00 €, acrescido do IVA. Considera-se que a prestação decorrerá no período de 2 meses prevendo-se o início em 1 de novembro de 2019. Propõe-se o Eng.º Filipe André como gestor do contrato. -----

Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adotar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja adotado o procedimento por Ajuste Direto, nos termos do disposto n.º 1 do art.º 24.º e artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene.-----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços no dia 1 de novembro, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites



relacionados com o artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019.”-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - REQUERIMENTO =

Por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de um de outubro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de evento de casamento com música ao vivo, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, no dia vinte e seis de outubro corrente, entre as vinte horas e as zero horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora Exp. de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de evento de casamento com música ao vivo, a realizar no interior de tenda montada no jardim do Hotel S. Rafael Atlântico, no dia 26 de outubro, das 20h às 24h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;-----

- de referir que em 2018 foram apresentadas duas reclamações de ruído pelo reclamante James Paul Blyth Currie, relativas a eventos de casamento realizados na referida unidade hoteleira. Tendo este ano, o mesmo reclamante, efetuado novas reclamações (assuntos nas distribuições SGDCMA/2019/38753 e

SGDCMA/2019/43527); -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- em cumprimento do despacho do Sr. Vereador constante na distribuição SGDCMA/2019/43527, é dado conhecimento ao reclamante dos alvarás emitidos; -----

- mais se informa que procedeu o reclamante ao envio de email no dia 27 de setembro, a informar que os eventos realizados nos dias 14 e 21 de setembro provocaram incómodo na sua habitação;-----

- atendendo a que se trata de apenas um evento a realizar no mês de outubro, e face ao horário autorizado, não se vê inconveniente na autorização da emissão do alvará de LER para o dia 26 de outubro, das 20h às 24h, devendo o requerente ser notificado de que a emissão de alvará de LER para futuros eventos a penas será autorizada após instalação de limitador de som no recinto onde são realizados os eventos de casamento, e respetiva entrega de Relatório que demonstre que o limite de emissão estabelecido não provoca incomodidade na habitação do reclamante. -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - OCEAN/INFINITY BAR CLUBE PRAIA DA OURA - INFORMAÇÃO =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1- A existência de diversas reclamações de ruído desde o ano 2015 relativamente à realização de música ao vivo no exterior do Ocean/Infinity Bar, sito no Clube Praia da Oura;-----

2- Que em 2015 foi apresentado Relatório que evidenciava a existência de incomodidade; -----

3- Que a instalação de limitador acústico efetuada em agosto de 2016, não se traduziu



numa redução do ruído, como expetável; -----

4- Que desde o dia 16 de abril até ao dia 4 de junho do corrente ano, o limitador não se encontrou a transmitir para a plataforma; -----

5- Que os espetáculos são realizados diariamente no exterior, desde abril até outubro; -----

6- Que o ruído quando não devidamente contido no recinto emissor através de estruturas especificamente preparadas para o efeito, constitui-se como poluente que pode interferir diretamente no sossego de todos aqueles que habitam na proximidade da fonte sonora; -----

7- Que em 16/09/2019 foi apresentado abaixo assinado, com um total de 41 assinaturas, contra o ruído produzido pelo espaço em questão; -----

8- Que o estabelecimento não se encontra a cumprir o estabelecido no Regulamento Municipal de Ruído Ambiental (RMRA), nomeadamente, incumprimento do nível sonoro - 76 dB(A) - fixado no Programa de Monitorização, situação verificada através de consulta efetuada na plataforma para os meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, a qual constitui contraordenação ambiental leve conforme previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do RMRA; -----

9- Que o RMRA prevê no seu artigo 24.º medidas cautelares, como a redução do horário de funcionamento, a suspensão da atividade, o encerramento preventivo do estabelecimento, ou a apreensão do equipamento, medidas essas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de atividades que violem o referido Regulamento; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1) Suspender a atividade de realização de música ao vivo no exterior do Ocean/Infinity Bar, bem como a animação por via de colunas de som, no exterior daquele local e jardins do CPO; -----

2) Que se proceda à audiência dos interessados, concedendo um prazo de 10 dias para o interessado se pronunciar, por escrito, de acordo com o estabelecido nos artigos 12.º, 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo." -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que esta questão tem constrangido muita gente nesta zona e não compreende porque existe uma barulheira enorme a menos de vinte metros de habitações, o que retira qualidade de vida às pessoas. Perguntou depois se a proposta é a de retirar a licença ao Clube Praia da Oura. ----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu negativamente e explicou que não existe propriamente uma licença para a atividade de animação que fazem nos

jardins do aldeamento turístico. Afirmou depois que a proposta é a de suspender essas atividades de animação e explicou que se trata de um ruído permanente e diário, o que se enquadra no Regulamento do Ruído do Município de Albufeira. Disse seguidamente que o estabelecimento tem sonómetro e limitador, mas não tem cumprido as regras ao nível do regulamento, pelo que o estabelecimento vai ser notificado no âmbito da audiência dos interessados. Explicou ainda que depois se tem que aguardar por aquilo que o estabelecimento venha a dizer em sua defesa e que a proposta é a de suspender as atividades ruidosas feitas no exterior do aldeamento. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que parece que há uma queixa de um munícipe acompanhada de um abaixo-assinado, de relatórios elaborados desde dois mil e quinze e atestados médicos, pelo que perguntou a razão por que ainda não foram tomadas diligências para resolver esta questão. Perguntou ainda se este assunto tem estado a cargo do senhor vereador Rogério Neto. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu afirmativamente, mas não desde dois mil quinze. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se desde a altura em que tem o pelouro acompanha o caso. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu afirmativamente, mas explicou que nunca viu quaisquer relatórios médicos. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse ter no seu telemóvel a prova em como estes relatórios foram enviados para o senhor vereador via email. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse já ter visto vários emails remetidos pela família queixosa, à qual a senhora vereadora tem ligações, mas nunca ter visto quaisquer relatórios médicos. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse não ter qualquer ligação à família em causa e explicou que está a expor esta questão porque tem uma casa no centro de Albufeira em que não se consegue viver, tendo mesmo que a alugar porque não se consegue lá habitar, razão pela qual entende muito bem a situação destas pessoas. Afirmou depois que se está a falar de dois octogenários com problemas de saúde muito sérios, sendo muito triste que tenham que recorrer a vários outros vereadores, porque o vereador do pelouro não faz nada e vai protelando a resolução deste problema. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que esteve reunido com as pessoas em causa não há muito tempo e que não lhe disseram nada no sentido que a senhora



vereadora está a afirmar. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se o senhor vereador desejava ver os emails dos munícipes. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu afirmativamente e disse que ficava grato se a senhora vereadora lhe fizesse chegar os referidos relatórios médicos. ---

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se o senhor vereador não tinha os relatórios médicos da dona Eurídice e do senhor Eduardo, onde consta a informação de que se tratam de pessoas doentes. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que o filho dos munícipes afirmou que os pais já tinham uma certa idade e que tinham problemas de saúde, mas que nunca viu os relatórios médicos agora mencionados. Afirmou depois que já foram feitas muitas reuniões com os munícipes, nas quais eles nunca demonstraram a posição que a senhora vereadora está agora a apresentar. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a questão do ruído, seja no Clube Praia da Oura, seja na baixa de Albufeira, tem que começar a ser resolvida de uma vez por todas, não sendo justo que para agradar a cem, duzentos ou trezentos turistas, os munícipes que pagam os seus impostos passem anualmente um verdadeiro inferno na sua cidade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ainda no passado fim-de-semana teve que ligar à GNR por causa do ruído. Defendeu depois que se devia encarar este problema de frente, uma vez que se trata de um verdadeiro inferno quando estabelecimentos comerciais levam a cabo atividades que emitem altos níveis de ruído. Explicou ainda que a sua mãe se encontra doente e se vê impossibilitada de descansar por causa deste problema. Lembrou seguidamente que este é um problema que acontece por toda a cidade, dado que existe um constante incumprimento das regras. Explicou depois que não se está a referir a ruído produzido dentro dos estabelecimentos, mas sim a ruído que é produzido no exterior dos mesmos sem qualquer tipo de licença, o que tem mesmo que acabar. Disse ainda que falou com o vereador do pelouro, tendo-lhe explicado que as pessoas ainda podem fechar os olhos até uma certa hora, mas que depois o ruído se torna insuportável para quem quer descansar. Explicou ainda que, no caso concreto do hotel perto da casa dos seus pais, o ruído foi feito durante todo o dia e prolongou-se pela noite fora, tendo suportado a situação durante o dia, mas vendo-se obrigado a ligar para a GNR à noite. Afirmou seguidamente que esta situação incomoda qualquer um, mas incomoda especialmente quem já tem uma

certa idade e tem problemas de saúde. Disse depois que existem muitas reclamações e há colunas no exterior dos estabelecimentos por todo o lado, devendo a câmara municipal ter uma atenção especial à questão das licenças especiais de ruído. Referiu ainda que há estabelecimentos que têm música ao vivo dentro da sua área, mas a céu aberto, o que faz com que seja emitido muito ruído para o exterior, sendo esta uma situação proibida, mas achando os donos destes estabelecimentos que tudo está legal porque têm a licença para música ao vivo. Defendeu depois que o município devia informar as pessoas que este tipo de ruído não é permitido e explicou que não defende uma posição radical nesta matéria, pretendendo apenas a normalização da situação. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes iriam votar favoravelmente esta proposta, mas gostariam de deixar o alerta para que de futuro a câmara municipal fosse mais interventiva junto dos privados que fazem eventos com este teor de ruído. -----
O senhor vereador Victor Clemente disse que o direito ao descanso é um direito constitucional, pelo que nada se pode sobrepôr ao mesmo, mas em Albufeira este direito tem sido atropelado, sendo importante que todos os responsáveis intervenham, quer o município, quer as forças policiais. Defendeu depois que o ruído será um dos primeiros passos para mudar o turismo para melhor, sendo este passo eventualmente o mais fácil de dar nesta matéria. -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CAMINHOS - CAMINHO DESIGNADO POR "ESTRADA DE MONTECHORO",
FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- NUNO FILIPE MARTINS DOS SANTOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitada informação a estes serviços relativamente à natureza do caminho designado por "Estrada de Montechoro".-----

Tratando-se de um caminho que não foi possível localizar na lista de bens imóveis do Município, procedeu-se à averiguação da sua natureza.-----

Esta mesma informação consta simultaneamente no processo físico n.º 56/2019 e na distribuição n.º SGDCMA/2019/42640.-----

Considerando que:-----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente possui topónimo "Estrada de Montechoro" no GeoPortal do Município de Albufeira; -----*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos*



necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram no processo 56/2019 e na etapa n.º 4 da distribuição em assunto; -----

4) Na informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal consta o seguinte: -----
Informação: -----

Vimos consultados sobre a natureza jurídica do caminho identificado na apreciação liminar da DGU, de 06.08.2019, a que se reporta o expediente produzido pela DAVEGF em 29.08.2019 ⁽²⁾. -----

A partir dos elementos fornecidos por este último Serviço, designadamente na ficha esquemática que acompanha a respectiva informação, não se nos afigura possível estabelecer sem qualquer margem para dúvida a dominialidade do caminho em causa.-----

Tratar-se-á de uma via posterior a 1995, como o demonstra o facto de a fotografia área desse ano representar o que parece constituir a sua abertura, atravessando vários prédios de propriedade privada (lotes 43, 44, zona verde, e prédios 5 e 28), sem actos de manutenção do mesmo pelo município, e sem sinais de uso directo e imediato pelo público, na satisfação de interesses colectivos relevantes. Tratar-se-á, segundo os dados disponíveis, de um mero atalho a ligar um arruamento público - a Rua Cândido Guerreiro - ao campo de futebol do antigo Hotel Montechoro. -----

Da certidão de registo predial que instruiu o pedido de licença ⁽²⁾, não consta, por outro lado, a inscrição de qualquer servidão. Desconhecemos, por falta de indicação do processo nesse sentido, se o acesso em apreço integra a rede viária das obras de urbanização do loteamento em que se insere a pretensão do interessado, havendo apenas menção de que aquelas não se encontram recebidas - cfr, apreciação da DGU, acima mencionada ⁽³⁾. -----

Nessa conformidade, tomando por orientação os postulados do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 10.11.1993, e tendo por referência os elementos apresentados pela DAVEGF, o acesso em questão configurará, a nosso ver, salvo melhor opinião, e no limite, mero atravessadouro, que o disposto no art.º 1383.º do C. Civil impede se considere como via dominial, pelo que se emite parecer no sentido de o referido troço não constituir caminho público. -----

⁽¹⁾ Elementos indicados pela unidade orgânica responsável pelo processo. -----

⁽²⁾ O processo não apresenta as folhas rubricadas e numeradas de forma sequencial indecomponível. -----

⁽³⁾ Nada, ainda, à data da presente informação, quanto à existência e suficiência da caução a que se refere o art.º 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o "caminho" não possui natureza pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PARCERIAS - PROGRAMA ECO-ESCOLAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Programa Eco-Escolas é um programa internacional da "Foundation for Environmental Education", com o objetivo de encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----

Em Portugal é desenvolvido pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) desde 1996 e desde então existe uma parceria de colaboração com Município de Albufeira. ----

Considerando que:-----

- O Município de Albufeira reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar com as escolas contribuindo para a implementação do Programa dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das mesmas; -----
- Ter escolas inscritas neste Programa é um requisito imperativo para que o Município possa candidatar-se anualmente ao Galardão ECO XXI; -----
- O Município de Albufeira no ano letivo 2018/2019 viu 3 das suas escolas (EB1/JI de Caliços, EB1/JI da Correeira e EB1/JI de Vale Pedras) serem distinguidas com o galardão Eco-Escolas; -----
- O valor da despesa a suportar pelo Município é de 70,00€ por cada escola que pretenda inscrever-se; -----
- A EB1/JI de Caliços, a EB1/JI da Correeira, a EB1/JI de Vale Pedras, e a EB 2,3 Dom Martim Fernandes solicitaram declaração de participação, emitida pelo Município de Albufeira, para apresentarem à Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE); -----
- A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra,-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a parceria com a ABAE no



Programa Eco-Escolas, sendo a despesa de 280,00€, correspondente às despesas de candidatura e atribuição do galardão no ano letivo 2019/2020 aos quatro estabelecimentos de ensino referidos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de sete de maio de dois mil e dezanove, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 01-HP-24, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 10,57€, relativo à utilização da A22, em dezembro do ano transato, pela viatura Mitsubishi L200 4WD, de matrícula 01-HP-24 afeta ao Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2019/34008."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.-----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de dezassete de setembro último, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 01-HP-24, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 50,78€, relativo à utilização da A22, em maio do ano corrente, pela viatura Mitsubishi L200 4WD, de matrícula 01-HP-24 afeta ao Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2019/62785."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.-----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de vinte de agosto último, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por

pagar, relativa ao veículo com a matrícula 00-85-QB, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 11,44€, relativo à utilização da A22, em fevereiro e abril do ano corrente, pela viatura Renault Clio, de matrícula 00-85-QB, da DEEM/DPGU. -----

Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2019/56920." ---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem. -----

= COIMAS - PAGAMENTO DE UMA CONTRAORDENAÇÃO

- AUTOS N.º 934376042 E 934346034 =

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em oito de outubro corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Verificou-se a aplicação do auto de contra ordenação em anexo, à viatura Volkswagen LT46 46-CB-68, ao serviço de DAS, pelo fato do "veículo circular na via pública derramando óleo para a via pública proveniente da zona do motor e com um farolim partido. -----

Considerando que:-----

- a) *A viatura em epígrafe, é uma das viaturas que trabalha em regime contínuo, no serviço de piquete de limpeza e desobstrução de coletores, com uma idade considerável e quilometragem avançada, motivo pelo qual foi recentemente adquirida uma viatura nova, Volkswagen Crafter mat. 08-XO-51 de 2019, para reforçar o piquete das DAS. A qual aguarda a todo o instante, disponibilidade dos serviços, para elaboração de um procedimento de modo a equipar a viatura com uma bomba de alta pressão nova e restantes acessórios; -----*
- b) *O fato deste problema nunca ter sido levantado nas Inspeções Técnicas a que as viaturas do Município estão sujeitas regularmente, reforça ainda, que até à data, este assunto não tem sido considerado relevante; -----*
- c) *Que o pagamento das contra ordenações em causa tem de ser efetuado até 11-10-2019; -----*
- d) *Que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara para a sua apreciação em tempo útil, considerando os prazos para a convocação de reuniões;-----*
- e) *Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que*



tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;-----

Determino: -----

a) Efetuar o compromisso e o pagamento da contraordenação, nos valores de 120,00€ e de 60,00€, à ordem de Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (NIF 600082563); -----

b) E agendar a ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara municipal."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as duas contraordenações não têm a ver com os condutores em si, ficando antes a dever-se ao estado dos veículos, pelo que pediu que se prestasse mais atenção ao estado das viaturas, desde logo por uma questão de segurança e depois para evitar estas situações. Explicou depois que uma viatura vertia óleo para a via e a outra não tinha o aviso da porta de acordo com a legislação em vigor. Afirmou seguidamente que provavelmente não se trata aqui de uma responsabilidade política, uma vez que têm que ser os técnicos a ter o cuidado de ver se as viaturas estão bem e cumprem os parâmetros legalmente definidos.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= COIMAS - PAGAMENTO DE UMA CONTRAORDENAÇÃO
- PROCESSO N.º 934270937 =**

Foi apresentado o ofício de notificação relativo ao Processo de Contraordenação Número 934270937, proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana, relacionado com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 01-BZ-66.-----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"No âmbito de uma ação de fiscalização realizada por uma brigada da GNR à viatura com matrícula 01-BZ-66, no dia 20-09-2019, conduzida pelo funcionário Fenando Manuel Goes Coelho, foi emitida uma sanção no valor de 99,76€, que se anexa, por motivo de existência de um autocolante na saída de emergência com a inscrição incorrecta "Quebrar em caso de emergência", ao invés de "Saída de emergência". -----

Esclarece-se que: -----

- no seguimento da alteração de legislação foi necessário proceder à substituição dos autocolantes existentes nos vidros traseiros dos autocarros com a menção "Quebrar em caso de emergência" para "saída de emergência"; -----

- a viatura autuada encontrava-se em reparação na oficina da marca (Iveco) em Faro

aquando a alteração do autocolante com a inscrição correta nas restantes viaturas do Município;-----

- apesar de terem sido tomadas as devidas medidas para regularização do autocolante da viatura em causa, após a respetiva reparação, a situação não se encontrava regularizada à data da ação de fiscalização levada a cabo pela brigada da GNR; -----

- na presente data o autocolante da viatura com matrícula 01-BZ-66 encontra-se substituído.-----

Tendo em consideração que a responsabilidade do erro que originou o auto de contraordenação anexo não deve ser imputada ao funcionário Fernando Manuel Goes Coelho:-----

- remete-se à consideração da Digníssima Câmara a autorização de pagamento da coima anexa, no valor de 99,76€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação número 934270937, no valor de noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1031 de 10-01-2019-----

Processo n.º: **06/2019/1031**-----

Requerente: **Rita Moleiro**-----

Local da Obra: Canais, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de propriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de propriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de um de outubro de dois mil e



dezanove e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dois de outubro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA48613 de 16-07-2019 e 31834 de 18-07-2019 ----

Processo n.º: **07/2018/55736** -----

Requerente: **Soraia Alexandra Mendes Grade** -----

Local da Obra: Rua Antero de Quental, Bloco A12-2.º, Fração M, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder de acordo com o parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de um de outubro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33045 de 04-07-2018 e 11255 de 14-03-2019 -----

Processo n.º: **97/2001**-----

Requerente: **Miguel Cabrita Mariano Simões**-----

Local da Obra: Monte Mariano, Pedra de Escorregar, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 59777 de 28-12-2018 e 8696 de 26-02-2019-----

Processo n.º: **42CP/2018**-----

Requerente: **Pedras Amarelas - Investimentos, Lda**-----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de moradia unifamiliar, muros de vedação e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo

primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32547PU de 12-07-2017; 32547 de 12-07-2017; 30264 de 09-07-2019 e 39470 de 11-09-2019-----

Processo n.º: **45/2017**-----

Requerente: **Vontade Prática, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal II, Lote n.º 10, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15572 de 05-04-2018 e 54104 de 21-11-2018 -----

Processo n.º: **39/1975**-----

Requerente: **Maria Salomé Gonçalves Rodrigues Vicente**-----

Local da Obra: Rua Almeida Garrett, n.º 31-R/C, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de apoio, arrecadação, piscina e casa de máquinas - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis



- horas. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 36335 de 19-08-2019 -----
Processo n.º: **5EA/2019** -----
Requerente: **Eva Maria José Van Der Berg** -----
Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Instalação e funcionamento de recinto itinerante - Circo Ambulante -
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de sete de outubro de dois mil e dezanove. -----
Não estavam presentes os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----
 - ◆ Requerimento (s) n.º (s): 20394 de 10/05/2019 -----
Processo n.º: **417/2006** -----
Requerente: **João Pedro Amado Soares Jorge** -----
Local da Obra: Praia Maria Luísa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Solicitando informação se atualmente se encontra em vigor ou passível de ser renovada alguma licença de obras -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quatro de outubro de dois mil e dezanove. -----
 - ◆ Requerimento (s) n.º (s): 54538 de 23-11-2018; 12756DFV de 22-03-2019; 12756 de 22-03-2019; 18257 de 26-04-2019; 23104AM de 24-05-2019 e 23104 de 24-05-2019 -----
Processo n.º: **Lot.º 24/1974** -----
Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda** -----
Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 10/1993 -----
Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de sete de outubro de dois mil e dezanove e deliberação da Assembleia Municipal datada de vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove, por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----
 - ◆ Requerimento (s) n.º (s): 28015 de 04-06-2018 -----

Processo n.º: **201/1995** -----

Requerente: **Francisco Manuel Pontes de Brito Lima** -----

Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação de uma área de serviço de Autocaravanas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de três de outubro de dois mil e dezanove.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50135 de 15-11-2017; 53056 de 15-11-2018; 2582 de 18-01-2019; 6449 de 12-02-2019 e 10759 de 12-03-2019 -----

Processo n.º: **77/2017**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote n.º 85, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de um de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23025 de 10-05-2018 e 32969 de 03-07-2018 -----

Processo n.º: **32/2018**-----

Requerente: **Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.** -----

Local da Obra: Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Instalação de uma zona de tratamento de resíduos da construção e demolição e uma área social de apoio -----



Apreciação do projeto de arquitetura-----
Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de setembro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezassete de julho de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10412 de 07-03-2018 e 37419 de 01/08/2018 -----

Processo n.º: **552/1985** -----

Requerente: **Manuel Luís Guerreiro**-----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de restaurante - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8526PE de 22-02-2018 e 8526 de 22-02-2018 -----

Processo n.º: **11/2018**-----

Requerente: **Oceanbehavior, Lda** -----

Local da Obra: Vale de Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de setembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16039 de 29-04-2016; 35241 de 06-09-2016; 12371 de 15-03-2018; 27305 de 18-06-2019 e 40207 de 17-09-2019 -----

Processo n.º: **92/1984**-----

Requerente: **Brenda Joyce Van Golde Koning** -----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de um de outubro de dois mil e dezanove e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de maio de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3715 de 25-01-2019; 18482 de 29-04-2019; 34951 de 07-08-2019 e 40430 de 18-09-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 590B/1978**-----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Salgados, Vale Rabelho, Fase II, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 19/1984 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de sete de outubro de dois mil e dezanove e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43341 de 13-09-2018 e 50275 de 29-10-2018 -----

Processo n.º: **375/1976** -----

Requerente: **Françoise Emma Champagne** -----

Local da Obra: Cerro de Malpique, Av.ª da Liberdade, Edifício Saradel, Fração CC, 8.º



Dt.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Alteração da fração "CC" - Legalização -----
Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26934 de 17-06-2019 -----
Processo n.º: **25CP/2019**-----

Requerente: **Joaquim Ruaz Baião - Serviços de Engenharia - Sociedade Unipessoal, Lda** --
Local da Obra: Correeira, Lote n.º 10, Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de um de outubro de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24459 de 30-05-2019-----

Processo n.º: **23CP/2019** -----

Requerente: **Ana Cristina Nepomuceno Carrapato e Outro**-----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n.º 34, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de uma moradia unifamiliar com muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta de setembro de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14981II de 02-04-2018 e 14981 de 02-04-2018 -----

Processo n.º: **7CP/2014** -----

Requerente: **Pumpkinvalley, Lda**-----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto para música ao vivo em estabelecimento de restauração e bebidas.-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5400 de 11-02-2015; 4683 de 11-02-2016; ECMA1235 de 11-01-2017; 7553 de 19-02-2018; 59512 de 26-12-2018 e 6524 de 12-02-2019-----

Processo n.º: **344/1990** -----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo**-----

Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne-----



Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar, piscina e apoio à piscina-----
Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de oito de outubro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19478 de 06-05-2019; 26585D de 13-06-2019 e 26585 de 13-06-2019-----

Processo n.º: **Lot.º 457/1974**-----

Requerente: **Corcovada - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 1/2002 -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de sete de outubro de dois mil e dezanove e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento. -----

◆ Parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor (DPUAI) de 10/10/2019 -----

Processo n.º: **221/1980**-----

Requerente: **Edward & Albuquerque, Lda**-----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Apreciação e deliberação sobre a minuta de contrato da cedência para uso e fruição temporária de edificação-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3333 de 24-01-2018; 10260EE de 06-03-2018, 10260 de 06-03-2018, 16565 de 15-04-2019; 31687CE de 17-07-2019 e 31687 de 17-07-2019 ----

Processo n.º: **8T/2004**-----

Requerente: **Multivolume - Investimentos Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de Empreendimento Turístico - Hotel 5* -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se

prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26072 de 31-05-2017 e 52800 de 14-11-2018-----

Processo n.º: 33/2017-----

Requerente: Manuel Francisco Pais -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de arrecadação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5049PE de 01-02-2018; 5049 de 01-02-2018 e 3971 de 28-01-2019-----

Processo n.º: 8/2018 -----

Requerente: Dusan Uzelac-----

Local da Obra: Charneca, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----



Apreciação do projeto de arquitetura-----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de dois de outubro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28986 de 08-06-2018 -----

Processo n.º: 46/2018-----

Requerente: **Klaas Pieter Braams e Simone Hoekstra Braams** -----

Local da Obra: Vale Paraíso, Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s):28061 de 25-06-2019 e 36686 de 22-08-2019 -----

Processo n.º: 9/2016 -----

Requerente: **Pointe Claire - Sociedade de Administração de Bens Próprios, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício multifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dez de outubro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o

senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----
